



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Declaração CIB-PB Ad Referendum N° 07/2026

João Pessoa, 25 de setembro de 2026.

Declaração "Ad Referendum"

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB N° 289, DE 05 DE JUNHO DE 2023, que aprovou a habilitação do serviço de hemodinâmica no Hospital Universitário Alcides Carneiro, CNES 9499474, localizado no município de Campina Grande/PB, com gestão municipal;

A resolução CIB-PB N° 802, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, que Ratifica a Resolução CIB-PB N° 289, de 05 de junho de 2023, para aprovar a habilitação do Hospital Universitário Alcides Carneiro, CNES 2676060, localizado no município de Campina Grande/PB, com gestão municipal, em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular;

A Portaria GM/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-440 - Nesta

Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades; e,

O prazo e a celeridade que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a ratificação e atualização da resolução CIB-PB Nº 802, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, que habilita o Hospital Universitário Alcides Carneiro, CNES 2676060, localizado no município de Campina Grande/PB, com gestão municipal, em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular.

§1º A Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular conta com os seguintes serviços:

I - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular/ Intervencionista;

II - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Vascular;

III - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardiácos.

§2º O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Declaração entrou em vigor na data de sua emissão, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE, e terá validade até a data da reunião subsequente da CIB-PB.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO
DE ARAUJO**
LUCENA:45161038
420

Assinado de forma digital
por SORAYA GALDINO DE
ARAÚJO
LUCENA:45161038420
Dados: 2026.09.25 13:34:32
-03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA DECLARAÇÃO AD REFERENDUM Nº 07.2026

Impacto financeiro referente à habilitação do Hospital Universitário Alcides Carneiro CNES
2676060 - Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular

IMPACTO ANUAL - HABILITAÇÃO TANTO EM CARDIOLÓGICO QUANTO EM VASCULAR			
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R\$	VALOR IMPACTO MENSAL
CONSULTAS CARDIOLOGIA (03.01.01.007-2)	267	10,00	2.670,00
CONSULTAS ANGIOLOGIA (03.01.01.007-2)	100	10,00	1.000,00
ECOCARDIOGRAFIA (02.05.01.003-2)	130	39,94	5.192,20
TESTE ERGOMÉTRICO (02.11.02.006-0)	80	30,00	2.400,00
HOLTER (02.11.02.004-4)	30	30,00	900,00
ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER (02.05.01.004-0)	80	39,60	3.168,00
CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO	15	R\$ 25.688,74	385.331,10
PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	12	R\$ 9.985,74	119.828,88
PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS	10	R\$ 3.244,79	32.447,90
IMPACTO MENSAL			552.938,08
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R\$	VALOR IMPACTO ANUAL
CIRURGIA VASCULAR	90	R\$ 1.652,62	R\$ 148.735,80
IMPACTO ANUAL TOTAL			6.783.992,76

ARIMATHEUS
SILVA
REIS:08396206406

Assinado de forma
digital por ARIMATHEUS
SILVA REIS:08396206406
Dados: 2026.09.25
14:08:03 -03'00'

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO
DE ARAUJO
LUCENA:451610384
20

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

Assinado de forma digital por
SORAYA GALDINO DE
ARAÚJO
LUCENA:45161038420
Dados: 2026.09.25 13:34:55
-03'00'